

pedido, para a Reserva Remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 96557022, Delegado Titular na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 14 a 28 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SUZIMAR BATISTELA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7256022, Coordenadora da Coordenadoria de Contra Inteligência Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 04 a 18 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor da Academia da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC-2, com validade a contar de 21 de fevereiro

de 2022.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 032, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 03/2022 – Processo n. 57/006.690/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa SCM Comércio e Serviços Eireli.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58,

